



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.300/2011

Data 09.12.2011 Fls.: 43

Rubrica: *[assinatura]*

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE CONSELHEIRO HERVAL BARROS DE SOUZA

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 524

17 de dezembro de 2013.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – Tentativa de furto de rede aérea entre
as Estações de Duque de Caxias e Gramacho –
Boletim de Ocorrência Fato Relevante da Operação
nº 016.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.300/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionaria de qualquer responsabilidade pelo fato relevante narrado através do Boletim de Ocorrência nº 016 caracterizado pela tentativa de furto de rede aérea ocorrida no dia 11/07/2011 entre as Estações de Duque de Caxias e Gramacho, por ser decorrente de caso fortuito.

Art. 2º - Arquivar o processo após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.

[assinatura]
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator

[assinatura]
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor

[assinatura]
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro 3º votante

[assinatura]
MAURICIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento